

# Câmara de Vereadores

DE

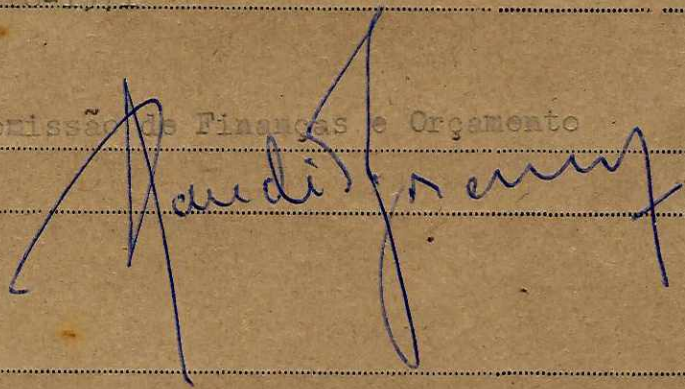
## BENTO GONÇALVES

N.º .....

ASSUNTO: Projeto de lei nº 19/71 do Poder Executivo  
concede auxílio à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais

DATA DA ENTRADA: 14 maio 1971

Distribuído ao Vereador: Comissão de Finanças e Orçamento



SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....

*Data*

*N.º*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

*Interessado:*

LEI MUNICIPAL Nº 401

DE

24 DE MAIO DE 1971

*Assunto:*

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

*Diretoria:*

*Secção:*

*Divisão:*

*Despacho:*

PARECER

A comissão de Economia e Finanças tendo recebido o Projeto de Lei nº 19/71 após a devida análise considera que citado projeto seja aprovado tendo em vista que a APAE é uma associação que vem lutando para dar assistência aos excepcionais, merecendo inclusive a especial atenção.

Portanto somos de parecer que deva ser aprovado.

Sala Fernando Ferrari, 21 de maio de 1971

Nelto Scartoz  
Diretor Geral  
Fund

Aprovado por unanimidade de votos  
em sessão de 21/05/71  
Audiência  
Residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 26 de maio de 1971.  
Of. nº 98/71 - GAB

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Colenda Câmara cópia da Lei Municipal nº 401, de 24 de maio de 1971, que "Concede auxílio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO.SR.  
ECON. CLÁUDIO PEGORARO  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 17/71

Bento Gonçalves, 13 de maio de 1971.


Senhor Presidente:

*A Comissão de  
Finanças e Orçamento, para  
estudo e parecer.  
4/5/71  
Fale de Jimmy  
Presidente.*

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 17/71, que concede auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A iniciativa prende-se ao fato de a Municipalidade, face aos altos propósitos e os extraordinários serviços assistenciais que vem sendo prestados por aquela entidade, ter se prontificado a colaborar na sua manutenção através da concessão de um auxílio anual cujo montante atinge a CR\$ 2.250,00 e que se destina ao pagamento das despesas operacionais. Dada a necessária autorização legislativa para a concessão de auxílios desta natureza submetemos a apreciação o incluso Projeto de Lei, solicitando a gentileza de sua apreciação em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.-

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
- Prefeito Municipal -

Ao Ilmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 19/71 DE 13 DE MAIO DE 1971

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-  
CIONAIS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.


FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER UM AUXÍLIO DE CR\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE", DÊSTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE SOB A RUBIRCA 3.2.1.5.62.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E -  
UM.

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
- PREFEITO MUNICIPAL -